



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 995/2006

DE 16 DE JANEIRO DE 2006.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a obras de reforma e adaptações de praças e jardins públicos”.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, **Benedito Aparecido de Lima**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05 Secretaria de Obras e Serviços Municipais
UNID. EXECUTORA: 01 Setor de Urbanismo
FUNÇÃO: 15 Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: 0008 Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos
PROJETO: 006 Reformas e adaptações de praças e jardins
CAT. ECONÔMICA: 4.4.90.51.08 Obras e Instalações - Praças
RECURSO: 01 Ordinário
VALOR R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução orçamentária conforme segue.

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05 Secretaria de Obras e Serviços Municipais
UNID. EXECUTORA: 02 Setor de Estradas
FUNÇÃO: 26 Transporte
SUBFUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 0008 Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos
ATIVIDADE: 016 Manutenção de Vias Públicas e Vicinais
CAT. ECONÔMICA: 3.3.90.30 Material de Consumo
RECURSO: 01 Tesouro – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 16 de Janeiro de 2006.


Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal